



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº007 DE 2024/COMAST

“Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS dos recursos remanescentes do exercício anterior e oriundos de REPASSES FEDERAL E ESTADUAL ao município de Buritis, na modalidade fundo a fundo no exercício de 2023 e que não foram utilizado no referido exercício para execução no exercício 2024 e da outras providencias.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias sete de março de Dois Mil e Vinte quatro. Faz saber que:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 1964, que - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, que em seu art. 73 afirma que o saldo positivo do Fundo Especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social nº8.742/93, que instui o FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e o Decreto Nº 7.788/2012- que Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social. E a gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

E que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pressupõe os princípios de gestão compartilhada em seu planejamento e controle; cofinanciamento das três esferas de governo; descentralização político-administrativa como forma de ampliação dos espaços democráticos e aproximação das particularidades e demandas regionais; primazia de responsabilidade estatal, o que vem corroborar com o necessário rompimento com o assistencialismo e clientelismo que sempre permearam área, convertendo a Assistência Social numa real defesa dos interesses e demandas da população, articulada às demais políticas sociais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº143/1995, que dispõe sobre repasses financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, e a Lei Complementar nº 145/95 que institui o FEAS/RO- Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia; a Resolução nº 145/2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO as Instruções Normativas do MDSA- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário nº 01 e 02 de março de 2006, que estabelecem parâmetros para os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, quanto à reprogramação dedução e devolução dos recursos do cofinanciamento federal das ações continuadas da assistência social. Bem como o disposto na Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito do SUAS.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSIDERANDO o artigo 11 da Portaria Ministerial nº625/2010 que diz, o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social aos Fundos De Assistência Social Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado a população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade dos mesmos.

CONSIDERANDO que de acordo com o art.11 da Portaria 754/2010, o município deverá destinar, pelo menos, 3% (três por cento) dos recursos transferidos, fundo a fundo para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional do controle social envolvido com a gestão do PBF(Programa Bolsa Família), e a Portaria nº 90/2013,do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

CONSIDERANDO e a resolução nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS e as Resoluções nº 7/2013, nº 12/2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS-Sistema Único de assistência Social e a Portaria nº 113/2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Lei nº3.842/2016, que autoriza o repasse Fundo a Fundo, no âmbito do Fundo estadual de Assistência Social. Bem como a Lei Estadual nº 1.052/2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no estado de Rondônia, alterando e acrescentando dispositivos a Lei Complementar nº 145/95, Decreto Estadual nº 24.639/2019, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Portaria nº 378/2020, alterada posteriormente pela Portaria do Ministério da Cidadania nº 467/ 2020 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do corona vírus, COVID-19.

CONSIDERANDO a Portaria nº 369/ 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pressupõe os princípios de gestão compartilhada em seu planejamento e controle; cofinanciamento das três esferas de governo; descentralização político-administrativa como forma de ampliação dos espaços democráticos a e aproximação das particularidades e demandas regionais; primazia de responsabilidade estatal, o que vem





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

corroborar com o necessário rompimento com o assistencialismo e clientelismo que sempre permearam área, convertendo a Assistência Social numa real defesa dos interesses e demandas da população, articulada às demais políticas sociais.

CONSIDERANDO a necessidade de análise da planilha de reprogramação dos saldos, dos recursos do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício de 2023 para o exercício de 2024, no cumprimento da atribuição deste Conselho frente ao controle social no Município de Buritis , e que mediante avaliação deste Conselho, todas as ações socioassistenciais, no exercício de 2023, foram desenvolvidas de forma regular e contínua, de acordo com as normas reguladoras dos pisos de proteção social específicos.

CONSIDERANDO que os recursos do cofinanciamento, no exercício de 2023, foram aplicados de forma efetiva, de acordo com suas finalidades, no cumprimento das atividades socioassistenciais propostas no Município, através do Plano de Ação da Assistência Social para o exercício.

CONSIDERANDO que o Município, no exercício de 2023, investiu grande montante de recursos da receita própria na política de assistência social local, cumprindo sua obrigação de financiar o SUAS, sendo que os devidos recursos foram aplicados no pagamento de servidores, aquisição de material permanente, material de consumo e serviços, sempre objetivando o aumento da quantidade e qualidade dos serviços prestados.

CONSIDERANDO que os documentos e relatórios apresentados para a apreciação deste Conselho expõem fácil linguagem e compreensão, possibilitando o entendimento dos conselheiros para a devida tomada de decisão no tocante a reprogramação de saldos dos recursos remanescentes do exercício anterior e oriundos de repasses federal e estadual ao município de Buritis, na modalidade fundo a fundo no exercício de 2022 e que não foram utilizado no referido exercício pelo órgão gestor de Assistência Social do Município de Buritis/RO, o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho- COMAST.

RESOLVE:

ART. I –Aprovar sem ressalvas a REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS dos recursos remanescentes do exercício anterior e oriundos de REPASSES FEDERAL E ESTADUAL ao município de Buritis, na modalidade fundo a fundo no exercício de 2023 e que não foram utilizado no referido exercício para execução no exercício 2024 com os seguintes dados:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

INCORPORAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Fonte de Recursos vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO/REPROGRAMAÇÃO - SEMAST								
Saldo Recursos 2023 – a serem utilizados em 2024								
REPROGRAMAÇÃO								
08.244.1004.2091.0000 APOIO AO SERVIÇO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS								
Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
01	COFINANCIAMENTO PISO FIXO PSE	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20.766-7 Fonte: 008.043 Cofinanciamento Piso Fixo PSE CA Código 043	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	criar	R\$ 19.972,43	R\$ 19.972,43

Obs. Na conta 20.766-7 do Cofinanciamento Piso Fixo PSE, tivemos um superávit para Reprogramação no exercício 2023 no valor de R\$ 39.944,86, onde foram distribuídos em aproximadamente 50% para o CREAS (R\$ 19.972,43) e 50% para o ABRIGO (R\$ 19.972,43).

REPROGRAMAÇÃO								
08.243.1004.2096.0000 APOIO AO SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- ABRIGO								
Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

02	COFINANCIAMENTO PISO FIXO PSE	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20.766-7 Fonte: 008.043 Cofinanciamento Piso Fixo PSE CA Código 043	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$ 8.002,43	R\$ 19.972,43
				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	criar	R\$ 8.700,00	
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	criar	R\$ 3.270,00	

Obs. Na conta 20.766-7 do Cofinanciamento Piso Fixo PSE, tivemos um superávit para Reprogramação no exercício 2023 no valor de R\$ 39.944,86, onde foram distribuídos em aproximadamente 50% para o CREAS (R\$ 19.972,43) e 50% para o ABRIGO (R\$ 19.972,43).

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	VALOR SUPERÁVIT	TOTAL
03	APOIO AOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	17.449-1 Fonte: 008.027 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CA Código 027	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	criar	R\$ 35.800,00	R\$ 96.757,94
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$ 22.757,94	
				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	criar	R\$ 14.200,00	
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	criar	R\$ 4.500,00	





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	criar	R\$ 13.500,00
		3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	criar	R\$ 6.000,00

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	VALOR SUPERÁVIT	TOTAL
04	APOIO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)	19.146-9 Fonte: 008.032 CREAS/PAEFI CA Código 032	3.3.90.39.00 3.3.90.40.00 3.3.90.30.00 3.3.90.14.00 3.3.90.36.00 4.4.90.52.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA MATERIAL DE CONSUMO DIARIAS CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	criar criar criar criar criar criar	R\$ 6.000,00 R\$ 9.000,00 R\$ 21.943,11 R\$ 6.000,00 R\$ 7.900,00 R\$ 6.000,00	R\$ 56.843,11





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.2089.0000 APOIO AO SERVIÇO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PISO FIXO

Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
05	APOIO AO SERVIÇO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PISO FIXO	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	20.762-4 Fonte: 008.041 Cofinanciamento Piso Fixo PSB CA Código 041	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$ 14.370,59	R\$ 21.370,59
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	criar	R\$ 7.000,00	

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.2091.0000 APOIO AO SERVIÇO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
06	COFINANCIAMENTO PISO VARIÁVEL PSE	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20.767-5 Fonte: 008.044 Cofinanciamento Piso Variável PSE CA Código 044	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$: 1.293,79	R\$: 1.293,79

REPROGRAMAÇÃO

08.243.1004.2246.0000 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
07	MAMÃE CHEGUEI	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.763-2 FONTE: 008.040 Mamãe Cheguei CA Código 40	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.14.00 3.3.90.36.00 4.4.90.52.00	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DIÁRIAS CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	criar criar criar criar criar	R\$ 3.480,00 R\$ 4.218,00 R\$ 2.000,00 R\$ 8.520,00 R\$ 3.000,00	R\$ 21.218,00

REPROGRAMAÇÃO

08.243.1004.2097.0000 UNIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
08	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.765-9 Fonte: 008.042 COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CA Código 042	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	criar	R\$ 1.708,02	R\$ 1.708,02

REPROGRAMAÇÃO





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.1004.2184.0000 – APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO - BPC NA ESCOLA

Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
09	BPC NA ESCOLA	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTENCIA SOCIAL E RMV	17.444-0 Fonte:008.025 BPC NA ESCOLA CA Código 017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$ 4.000,00	R\$ 6.140,72
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	criar	R\$ 2.140,72	

REPROGRAMAÇÃO

08.243.1004.2245.0000 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (CRESCENDO BEM)

Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
10	CRIANÇA FELIZ (CRESCENDO BEM)	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.764-0 Fonte: 008.039 Criança Feliz CA Código 039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$ 4.119,72	R\$ 6.959,72
				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	criar	R\$ 2.840,00	

REPROGRAMAÇÃO

08.243.1004.2245.0000 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
----	----------	----------	-------------	---------------------	-------------	-------	-----------	-------





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

11	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS “CRIANÇA FELIZ”	CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	20.950-3 Fonte 008.049 Programa Primeira Infância no SUAS CA Código 049	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	criar	R\$ 9.500,00	R\$ 15.201,98
				3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	criar	R\$ 3.000,00	
				33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	criar	R\$ 2.701,98	

REPROGRAMAÇÃO

08.243.1004.2049.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS M

Nº	PROGRAMA	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
12	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS-M	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS	17.447-5 Fonte: 008.029 IGD-SUAS M CA Código 029	3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	criar	R\$ 100,00	R\$ 100,00

** O valor total a ser reprogramado do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/SUAS totaliza R\$ 132,62, no entanto, R\$ 32,62 deste valor será reprogramado para a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, restando para reprogramar dentro do bloco de gestão do suas o saldo de R\$ 100,00.

REPROGRAMAÇÃO





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.1004.2092.0000 - FORTALESCIMENTO DA GESTAO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA - IGD BOLSA FAMÍLIA								
Nº	PROGRAMA	BLOCO DE GESTÃO	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
13	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD	22.906-7 Fonte: 008.030 IGD BOLSA FAMÍLIA CA Código 030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$ 5.142,46	R\$ 5.142,46

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.2092.0000 - FORTALESCIMENTO DA GESTAO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA - IGD BOLSA FAMÍLIA								
Nº	PROGRAMA	BLOCO DE GESTÃO	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
14	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD	17.446-7 Fonte: 008.030 IGD BOLSA FAMÍLIA CA Código 030	3.3.90.39.00 3.3.90.40.00 3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA MATERIAL DE CONSUMO	criar criar criar	R\$ 4.300,00 R\$ 9.000,00 R\$ 8.137,72	R\$ 37.337,72





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	criar	R\$ 7.900,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	criar	R\$ 8.000,00

O valor total a ser reprogramado do Índice De Gestão Descentralizada IGD/PBF, totaliza R\$ 39.837,72, no entanto, R\$ 2.500,00 deste valor será reprogramado para a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, restando para reprogramar dentro do Programa Bolsa Família o saldo de R\$ 37.337,72.

REPROGRAMAÇÃO									
08.243.1004.2240.000 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Nº	PROGRAMA	GESTAO DE CONTROLE SOCIAL	CONTAS/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FONTE	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
15	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS DE GARANTIAS DE DIREITOS	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE GARANTIAS DE DIREITO - COMAST	17.447-5 – IGD SUAS Fonte 008.029 (R\$ 32,62) CA Código 029 17.446-7 – IGD PBF/BOLSA FAMÍLIA Fonte 008.030 (R\$ 2.500,00) CA Código 030	3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	008.029 IGD/SUAS 008.030 IGD PBF 008.030 IGD PBF	criar criar criar	R\$ 32,62 R\$ 1.000,00 R\$ 1.500,00	R\$ 2.532,62

*(FONTE DE RECURSOS – MÍNIMO DE 3% DO BLOCO DE GESTÃO DO IGD SUAS E do BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA/BOLSA FAMILIA)
Regulamentado pela Portaria nº 754/10, que destina no mínimo 3% do recurso recebido para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional do controle social envolvido com a gestão do PBF (art. 11).





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

REPROGRAMAÇÃO

08.122.1004.2044.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Nº	CA CÓDIGO	SERVIÇOS	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT
16	001	RECURSOS PRÓPRIOS	Fonte 002.001 CA Código 001	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	criar	R\$: 10.100,00
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	criar	R\$ 3.024,23
							R\$ 13.124,23

REPROGRAMAÇÃO

08.XXX.1004.XXXX.0000 - PISO FIXO IPPP

Nº	CA CÓDIGO	SERVIÇOS	FONTE/CONT A	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT
17	063	PISO FIXO IPPP	Fonte: A criar Conta: 23.843-0 CA Código 063	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	criar	R\$ 20.295,79
							R\$ 20.295,26

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.2089.1275 – PROCAD-SUAS

Nº	PROGRAMA	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
----	----------	-------------------------	-------------	---------------------	-------------	-------	-----------	-------





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

18	PROCAD-SUAS	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS	23.734-5 Fonte: 008.059 Transf. FNAS Cad. Único CA Código 059	3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	criar	R\$ 2.000,00	R\$ 5.225,47
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$ 3.225,47	

Obs. Este é um recurso Estadual que é repassado ao município para ajudar nas contribuições com as Entidades na qual temos parcerias/convênios.

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.1252.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

EMENDA PARLAMENTAR Nº 41730005

Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
19	GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TRANSF. REC. FNAS	23.152-5 Fonte 008.055 Transf. Rec. FNAS – Emenda 41730005 CA Código 055	3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	criar	R\$ 10.000,00	R\$ 16.987,04
				33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$ 6.987,04	

REPROGRAMAÇÃO

08.244.1004.2097.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A COMUNIDADE – UNIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Nº	PROGRAMA	SERVIÇOS	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
----	----------	----------	-------------	---------------------	-------------	-------	-----------	-------





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

20	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROTEÇÃO A COMUNIDADE COVID 19 LC 173/2020	12.594-6 Fonte: 010.172 COVID 19 LC nº 173/2020 CA Código 172	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	criar	R\$ 606,43	R\$ 606,43

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - PORTARIA 378/2020 – PORTARIA AUTORIZATIVA DA REPROGRAMAÇÃO MDS 884/2023

Projeto Atividade 08.244.1004.2089.0000 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB – COVID19

Nº	PROGRAMA	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	VALOR SUPERÁVIT	TOTAL
21	APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	Conta Corrente: 17.449-1 Fonte: 008.050 Incremento Temporário PSB COVID 19 Portaria 378 - CA Código 50	3.3.90.30.00	Material de Consumo	A criar	R\$ 911,67	R\$ 911,67

Projeto Atividade 08.243.1004.2091.0000 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PSE – COVID19

Nº	PROGRAMA	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	VALOR SUPERÁVIT	TOTAL
22	APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS	Conta Corrente: 19.146-9 Fonte: 008.051 Incremento Temporário PSE COVID 19 Portaria 378 - CA Código 51	3.3.90.30.00	Material de Consumo	A criar	R\$ 465,61	R\$ 465,61

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - PORTARIA 369/2020 – PORTARIA AUTORIZATIVA DA REPROGRAMAÇÃO MDS 884/2023





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Projeto Atividade 08.122.1004.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID19

Nº	PROGRAMA	CONTA/FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	VALOR SUPERÁVIT	TOTAL
23	GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Conta Corrente: 20.883-3 Fonte: 008.045 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 CA Código 45	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	A criar	R\$1.929,74	R\$ 1.929,74
24		Conta Corrente: 20.882-5 Fonte: 008.046 Ações do COVID no SUAS para Alimentos – Port. 369 CA Código 46	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	A criar	R\$ 115,07	R\$ 115,07
25		Conta Corrente: 20.881-7 Fonte: 008.047 Ações do COVID no SUAS Acolhimento - Port. 369 CA Código 47	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	A criar	R\$ 2.272,37	R\$ 2.272,37

ART. II- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 002 da Segunda Plenária Ordinária do COMAST realizada aos dias 07 de março de 2024.

ART. III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 07 de março de 2024.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST, CPF: 517.50*.*2-*1 em 12/03/2024 09:08:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0925.6X08.0312.E012.5861, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52*.**2-
*4 em 11/03/2024 20:42:32, Cód. Autenticidade da Assinatura:
2072.3K42.832K.W788.7027, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST**, CPF: 614.95*.*2-*3 em 11/03/2024 10:44:23, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z1.4744.323R.225X.6134**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES** - **CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 642.58*.*2-*0 em 11/03/2024 10:32:06, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10R1.8332.106E.A713.3477, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 593.801.**2-0 em 11/03/2024 09:17:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0922.1317.3429.7327.3555**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST**, CPF: 027.76*.*6-*0 em 11/03/2024 07:59:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0727.0H59.5373.Z22U.5356**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.9DA.861 - Tipo de Documento: PARECER.

Elaborado por ROSELY DOMINGOS FERREIRA, CPF: 027.764.886-00, em 11/03/2024 - 07:43:51

Código de Autenticidade deste Documento: 07W3.1843.0511.9829.4186

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

